



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **CONTRATO**

**CONTRATO N.º 057/SG/MPDFT/2023**

**PROCESSO N.º 19.04.5433.0031420/2023-60**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E  
VALID SOLUÇÕES S.A.**

### ***CONTRATANTE***

**A UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente

## **CONTRATADA**

**VALID SOLUÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 33.113.309/0001-47, estabelecida na Rua Laura Maiello Kook, nº 511, bairro Ipanema das Pedras, Sorocaba - SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Comercial de Identificação, **ILSON ROQUE BRESSAN**, e por seu *Head* Comercial de Identificação, **LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO**, conforme Procuração, que confere aos qualificados poderes para a assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as disposições contidas nas Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO/MPF n.º 53/2022 - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, doravante designado meramente Edital e no Termo de Referência n.º 20/2022 - DICNE, e nos autos do processo n.º 19.04.5433.0031420/2023-60, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Serviços de confecção e fornecimento de Conjuntos de Identificação (ITEM 1) para membros e servidores do Ministério Público da União (MPU), incluindo o fornecimento de insumos e as atividades preparatórias vinculadas diretamente ao processo produtivo.

**Parágrafo Único** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e ao Termo de Referência identificados no preâmbulo, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações do objeto são aquelas que constam do item 3 e dos Anexos A e B do Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor anual estimado da contratação é de R\$ 91.188,00 (noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais), conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.M.	QTD ESTIMADA PARA BAIXA INICIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carteiras de Identidade Especial (membros) e Funcional (servidores)	UN	1.341	68,00	91.188,00

**Parágrafo Primeiro** - O valor total compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhista, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

**Parágrafo Segundo** - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 15 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

As regras relativas a local e prazo da execução dos serviços são as estabelecidas no item 5 do Termo de Referência constante do Edital de Pregão Eletrônico/MPF nº 053/2022 - SRP.

## **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MPDFT E DA CONTRATADA**

As obrigações do MPDFT e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, em especial as relacionadas aos itens 6 e 7, respectivamente, cabendo à CONTRATADA manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA**

As regras relativas à garantia na presente contratação são as estabelecidas no item 8 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO**

As regras acerca do recebimento dos serviços são as estabelecidas no item 9 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As regras relacionadas à proteção de dados pessoais encontram-se definidas no item 10 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

As regras acerca do IMR são as estabelecidas no item 12 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO**

As regras de faturamento encontram-se definidas no item 13 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As condições de pagamento encontram-se definidas no item 14 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida subcontratação do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO**

As regras para fusão, cisão ou incorporação, são as previstas no item 17 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 19 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo de Contrato correrão à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.39-17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, do Programa de Trabalho 0306258142640001, constante no Orçamento Geral da União, Lei nº 14.303, de 21/01/2022, para este fim e, no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

- 1 . Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000409, de 11/9/2023.
- 2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 1 . por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 19 do Termo de Referência.
2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3 . Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
4. A CONTRATADA reconhece os direitos do MPDFT em caso de rescisão administrativa prevista no art.

77 da Lei nº 8.666, de 1993.

5 . O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

2 . Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do MPDFT, salvo nos casos previstos em lei.

3 . Possuir cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

4. Utilizar o nome do MPDFT, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em

cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do MPDFT.

5 . Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.

6 . Produzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços, sem o consentimento prévio e por escrito do MPDFT.

7 . Permitir que seus empregados pratiquem a venda de quaisquer mercadorias e produtos nas dependências do MPDFT, bem como que executem atividades incompatíveis com as previstas neste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A vedação constante no item 3 desta cláusula se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**Parágrafo Segundo** - A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo de seleção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo MPDFT, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

A publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Contrato e de seus Termos Aditivos, que porventura vierem a ocorrer, será providenciada pela Administração, às suas expensas, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - APROVAÇÃO**

O presente Contrato e seus aditivos somente terão eficácia depois de aprovados pelo(a) Secretário(a)-Geral do MPDFT.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO**

O Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal/DF é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, que não possam ser dirimidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, firmado pelas partes, por meio de assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 19/09/2023, às 17:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 16:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ison Roque Bressan, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 14:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0561008** e o código CRC **F0AF9DD3**.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.228/2023**

Termo de Credenciamento nº 2228/2023, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA DANIELA SILVEIRA LTDA (CNPJ: 04.071.316/0001-25) para prestação de serviços odontológicos. PGEA: 0.03.000.001993/2023-20. Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2028. Assinatura: pelo Credenciante HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) pelo credenciado VITOR QUARESMA SOLVEIRA DE HOLLANDA RAMOS (Sócio).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2220/2023**

Termo de Credenciamento nº 2220/2023, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO ODONTOLÓGICO PATRÍCIA GALVÃO LTDA (CNPJ: 08.276.854/0001-07) para prestação de serviços odontológicos. PGEA: 0.03.000.001888/2023-91. Vigência: 19/09/2023 a 18/09/2028. Assinatura: pelo Credenciante HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) pelo credenciado KENIA BEATRIZ SANTANA (Sócia).

**ESCOLA SUPERIOR****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - UASG 200234**

Nº Processo: 0692/2023-65 . Objeto: Contratação da empresa CURSOS QUE DEIXAM SAUDADES EIRELI (PERESTROIKA), para a realização do curso "Como criar apresentações de impacto", na modalidade EAD síncrono, com carga-horária de 15 horas/aula. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços técnicos de natureza singular. Declaração de Inexigibilidade em 20/09/2023. IVAN DE ALMEIDA GUIMARAES. Secretário de Administração. Ratificação em 20/09/2023. ALCIDES MARTINS. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 70.060,00. CNPJ CONTRATADA : 23.437.873/0001-61 CURSOS QUE DEIXAM SAUDADES LTDA.

(SIDEAC - 21/09/2023) 200234-00001-2023NE000001

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 057/SG/MPDFT/2023. Processo nº 19.04.5433.0031420/2023-60. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: VALID SOLUÇÕES S.A.; CNPJ: 33.113.309/0001-47. Objeto: Serviços de confecção e fornecimento de Conjuntos de Identificação (ITEM 1) para membros e servidores do Ministério Público da União (MPU), incluindo o fornecimento de insumos e as atividades preparatórias vinculadas diretamente ao processo produtivo. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO/MPF n.º 53/2022 - SRP. Vigência: 21/9/2023 até 20/9/2024. Valor Anual Estimado: R\$ 91.188,00. Programa de Trabalho: 0306258142640001, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2023NE000409 de 11/9/2023. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: ILSON ROQUE BRESSAN, Procurador Legal, e LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO, Procurador Legal. Data de assinatura MPDFT: 19/9/2023. Data de assinatura CONTRATADA: 21/9/2023. CLÁUDIA BRAGA TOMELIN - Secretária-Geral.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. CONTRATADA: ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 08.900.850/0001-58-12). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) repactuação dos valores da prestação dos serviços de recepção e apoio administrativo; b) alteração da Cláusula Vigésima do Contrato - Da Proteção dos Dados Pessoais; c) alteração contratual para acrescentar 1 (um) posto de recepcionista; Natureza da Despesa 339037 do(s) programa(s) de trabalho 172236 (MBASIC). Nota de Empenho nº 2023NE000049. Vigência: de 18/01/2023 a 17/01/2024 (alcance da repactuação); Valor: R\$ 23.803,19 (mensal) para o período de 18/01/2023 a 31/05/2023; R\$ 24.926,97 (mensal) para o período de 01/06/2023 a 24/09/2023; R\$ 28.529,99 (mensal) a partir de 25/09/2023. R\$ 307.712,94 (total do aditivo) R\$ 15.385,65 (garantia). Assinatura: 19/09/2023. Processos: 1.03.000.000999/2022-43; Fundamento: art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e Cláusula Décima do Contrato; Assinam: Evaldo Martins Vieira, pela Contratante, e Nelson Rodrigo Amorim Moreira, pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023**

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. CONTRATADA: INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL - CNPJ nº 0.427.965/0001-19. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de copeiragem no edifício-sede da CONTRATANTE, incluindo o fornecimento de todos os materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à sua execução. Valores: R\$ 29.090,34 (mensal), R\$ 349.084,08 (anual) e R\$ 17.454,20 (garantia). Natureza da Despesa 339037 do(s) programa(s) de trabalho 172236 (MBASIC). Nota de Empenho nº 2023NE000096. Vigência: de 01/10/2023 a 30/09/2024. Assinatura: 14/09/2023. Processo: 1.03.000.000882/2022-60. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 05/2023, e considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 9.507/2018 e nº 10.024/2019, na IN nº 05/2017 MPDG, nas demais disposições legais pertinentes e normas aplicáveis ao objeto deste certame e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93. Assinam: Evaldo Martins Vieira, pela Contratante, e Antônio Cláudio da Silva do Nascimento, pela Contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023**

Contratantes: A União, por intermédio da Procuradoria da República em Mato Grosso. Contratada: GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.191.599/0001-19. OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, inclusive instalação e desinstalação, incluindo equipamentos e materiais de consumo de menor custo necessários aos serviços, para atender ao Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso, especificamente à Unidade de Sinop (PRM-SNP). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2023-MPF/PRMT. VIGÊNCIA: de 19/09/23 a 18/09/24. Data de Assinatura: 19/09/2023. Valor Estimado: R\$ 18.300,00. Nota de Empenho: 2023NE000103, datada de 12/09/2023. Programa de Trabalho: 03062003142640001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Processo Administrativo: 1.20.000.001013/2023-52. ASSINATURAS: Francisco de Assis Ferreira Pimenta, pela contratante, Priscila Consani das Mercês Oliveira, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023**

Contratantes: A União, por intermédio da Procuradoria da República em Mato Grosso. Contratada: GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.191.599/0001-1. OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, inclusive instalação e desinstalação, incluindo equipamentos e materiais de consumo de menor custo necessários aos serviços, para atender ao Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso, especificamente à Unidade de Cuiabá-MT (PRMT). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2023-MPF/PRMT. VIGÊNCIA: de 19/09/23 a 18/09/24. Data de Assinatura: 19/09/2023. Valor Estimado: R\$ 58.720,00. Nota de Empenho: 2023NE000104, datada de 12/09/2023. Programa de Trabalho: 03062003142640001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Processo Administrativo: 1.20.000.001005/2023-14. ASSINATURAS: Francisco de Assis Ferreira Pimenta, pela contratante, Priscila Consani das Mercês Oliveira, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023**

Contratantes: A União, por intermédio da Procuradoria da República em Mato Grosso. Contratada: GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.191.599/0001-19. OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, inclusive instalação e desinstalação, incluindo equipamentos e materiais de consumo de menor custo necessários aos serviços, para atender ao Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso, especificamente à Unidade de Barra do Garças (PRM-BDG). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2023-MPF/PRMT. VIGÊNCIA: de 19/09/23 a 18/09/24. Data de Assinatura: 19/09/2023. Valor Estimado: R\$ 14.420,00. Nota de Empenho: 2023NE000105, datada de 12/09/2023. Programa de Trabalho: 03062003142640001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Processo Administrativo: 1.20.000.001008/2023-40. ASSINATURAS: Francisco de Assis Ferreira Pimenta, pela contratante, Priscila Consani das Mercês Oliveira, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023**

Contratantes: A União, por intermédio da Procuradoria da República em Mato Grosso. Contratada: BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 27.298.497/0001-22. OBJETO DO CONTRATO: Serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, inclusive instalação e desinstalação, incluindo equipamentos e materiais de consumo de menor custo necessários aos serviços, para atender ao Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso, especificamente à Unidade de Cáceres-MT. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2023-MPF/PRMT, VIGÊNCIA: de 20/09/23 a 19/09/24. Data de Assinatura: 20/09/2023. Valor Estimado: R\$ 22.019,00. Nota de Empenho: 2023NE000101, datada de 12/09/2023. Programa de Trabalho: 03062003142640001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Processo Administrativo: 1.20.000.001011/2023-63. ASSINATURAS: Francisco de Assis Ferreira Pimenta, pela contratante, Victor Bobadilla Bazan Junior, pela contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021**

PGEA n.º 1.21.000.000811/2020-87. Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República em Estado de Mato Grosso do Sul. Contratada: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., CNPJ: 09.216.620/0001-37 . Objeto: em virtude de incorporação da CONTRATADA por outra pessoa jurídica, havendo mudança de CNPJ e razão social; de reajuste dos valores contratuais; e de recomendação de inclusão de cláusula referente à Lei nº 13.709/2018. Valor Global: 75.383,55 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três mil reais e cinquenta e cinco centavos). Elemento de Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Data da Assinatura: 20/09/2023. Assinam: Rosiane Fuchs Lageano Nogueira, Secretária Estadual, pela Contratante; Cesar Leandro Folle, Diretor Presidente, pela Contratada. Ratificação da Autoridade Superior: Silvio Pettengill Neto.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ****COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 200080**

Nº Processo: 1.27.1048/2023-31. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de APOIO ADMINISTRATIVO, COPEIRAGEM e LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, por período de 12 meses (sendo possível prorrogação) e com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento dos materiais, equipamentos e uniformes necessários, nas dependências da Procuradoria da República no Piauí e das Procuradorias da República nos municípios de Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos e S. R. Nonato.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 22/09/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. João XXIII, Nº 1390, Noivos - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/200080-5-00007-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/10/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JULIA VALERIA GONCALVES DIOGO  
Supervisora de Licitações e Disputas Eletrônicas

(SIASGnet - 21/09/2023) 200080-00001-2023NE000001

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2020

CONTRATANTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e a empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA. OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira - Da Vigência e Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária, renumeração da Cláusula do FORO, que passa a ser VIGÉSIMA e inclusão da Cláusula Décima Nona - Da Proteção de Dados Pessoais. VIGÊNCIA: 22/11/2023 até 21/11/2024. DATA/ASSINATURA: 19/09/2023; Giovanni Tavares Bruscato, pela Contratante e Fernando Tannus Narduchi, pela Contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2026. Data e assinatura: 20/09/2023. Doutor SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS, Procurador-Chefe da PRRJ e a Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO. Processo Administrativo: 1.30.001.004351/2023-90.

